



MOÇÃO DE APOIO Nº /2021

“Moção de reivindicação de providências às medidas de atenção emergenciais de acolhimento das pessoas em situação de rua em dias de baixas temperaturas na cidade por meio do Comitê Permanente de Gestão de Situações de Baixas Temperaturas ”

CONSIDERANDO o Censo da População em Situação de Rua de 2019, a cidade de São Paulo possui 24.344 pessoas em situação de rua e cerca de 12.651 pessoas foram contadas em ruas, praças e outros espaços públicos da cidade.¹

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), na madrugada do dia 30.06.2021 registrou as menores temperaturas dos últimos cinco anos na cidade de São Paulo, com mínima de 6,3°C².

CONSIDERANDO que no começo do mês de junho de 2021, quando a temperatura média era de 16°C, houve mortes por hipotermia de pessoas em situação de rua, conforme a Arquidiocese de São Paulo³.

¹ Ver

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Produtos/Produto%209_SMADS_SP.pdf> Acesso em 30.06.2021

² Ver

<<https://agora.folha.uol.com.br/sao-paulo/2021/06/cidade-de-sao-paulo-tem-a-madrugada-mais-fria-do-s-ultimos-cinco-anos-com-630c.shtml#:~:text=Cidade%20de%20S%C3%A3o%20Paulo%20tem,%2F2021%20%2D%20S%C3%A3o%20Paulo%20%2D%20Agora>> Acesso em 30.06.2021

³ Ver <<https://guisp.com.br/frio-pode-ter-matado-quatro-moradores-de-rua-em-sp/>> Acesso em 30.06.2021



CONSIDERANDO as nove mortes que foram registradas entre terça (29) e quarta-feira (30) de junho, foram 12 (doze) mortes que ocorreram com as baixas temperaturas.⁴

CONSIDERANDO a Portaria nº 612/2021 que estabelece o Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas, que possui o objetivo de garantir a proteção e defesa civil para minimizar os impactos e riscos das baixas temperaturas sobre a saúde da população em situação de rua na cidade de São Paulo.

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 7.053/2009 que determina a Política Nacional para Inclusão Social da População de Rua, no qual propõe ações intersetoriais envolvendo diferentes políticas públicas e participação de todos os entes federados na legitimação e proteção dos direitos das pessoas em situação de rua.

CONSIDERANDO a Lei nº 16.544/2017 que Institui a Política Estadual de Atenção Específica para a População em Situação de Rua no Estado de São Paulo, que também determinou a implantação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População Estadual em Situação de Rua para articular, orientar, propor e fiscalizar políticas públicas para esse segmento populacional junto aos municípios.

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 15.913/2013 institui o Programa de Atendimento à População em Situação de Rua integrado com os benefícios de atendimento habitacional e de saúde na cidade, os quais o respeito à dignidade humana e valorização da vida são colocados como princípio, como também, institui em seu protocolo que deveria haver inclusão imediata dessa população em locação social.

4

Ver<<https://noticias.r7.com/sao-paulo/frio-intenso-provoca-morte-de-ao-menos-12-moradores-de-rua-em-sp-30062021>>



CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 17.252/2019 que consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua que em seu artigo 12 define que o Poder Público deverá apresentar, anualmente, o Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas, com o objetivo de garantir a proteção integral da população em situação de rua em períodos de baixas temperaturas.

CONSIDERANDO As ações executadas no sentido de proteção da população em situação de rua nos dias de baixas temperaturas que precisam de ampliação de vagas de acolhimento em equipamentos municipais, a disponibilização de transporte (de ida e volta) para pernoite para os centros de acolhida, além da realização de abordagens conjuntas entre equipes da assistência social e saúde, como a distribuição maciça de cobertores, entre outras ações descentralizadas para impedir mais mortes desses cidadãos em situação de rua.

PROPOMOS ao Plenário desta Câmara Municipal **MOÇÃO DE REIVINDICAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS** para a Prefeitura Municipal e às Secretarias Municipais para que todas as medidas possíveis e emergenciais sejam efetivadas para que não ocorram mortes de pessoas em situação de rua decorrentes das baixas temperaturas na cidade. Tendo em vista que diante da situação pandêmica, de agravamento das desigualdades sociais e do alto número de pessoas em situação de rua na cidade, bem como da crise humanitária e sanitária que estamos vivendo, cumpre-se a extrema necessidade que as pessoas em situação de rua tenham seus direitos e suas dignidades protegidas, conforme todos os parâmetros jurídicos e humanos citados.

REQUEREMOS outrossim, que, após aprovada, seja dada ciência ao Comitê Permanente para a Gestão de Situações de Baixas Temperaturas, por meio do endereço eletrônico coordpoprua@prefeitura.sp.gov.br ou através do endereço: Rua Libero Badaró, 119, 7º andar, na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.



Plenário da Câmara Municipal de São Paulo,

06 de julho de 2021

ERIKA HILTON

Vereadora - PSOL

EDUARDO SUPPLY

Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS MOC 53/2021

Autores

Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 06/07/2021
Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT) em 06/07/2021
Ver. ADILSON AMADEU (UNIÃO) em 06/07/2021
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 06/07/2021
Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 07/07/2021
Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 07/07/2021
Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) em 12/07/2021
Ver. CARLOS BEZERRA JR. (PSD) em 12/07/2021
Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) em 12/07/2021
Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) em 13/07/2021
Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO) em 14/07/2021
Ver. ARSELINO TATTO (PT) em 14/07/2021
Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) em 14/07/2021
Ver. JANAÍNA LIMA (PP) em 14/07/2021
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) em 14/07/2021